

## DECRETO Nº 3.660 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 445.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro</b>	
3.3.90.39.00 - 35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
<b>08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social - FMAS</b>	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças</b>	
3.3.90.39.00 - 266 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL:</b>	<b>445.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência</b>	
9.9.99.99.00 - 46 - Reserva de Contingência	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0012.1054 - Construção de Pista de Skate</b>	
4.4.90.51.00 - 358 - Obras e Instalações	150.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
<b>15.452.0016.1020 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>	
4.4.90.51.00 – 247 – Obras e Instalações	240.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>15.452.0016.1058 – Aquisição de Máquinas</b>	
4.4.90.52.00 – 346 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>TOTAL:</b>	<b>445.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de agosto de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
 Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 17 de agosto de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi  
 Oficial Administrativo